



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026/FMS  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026/FMS**

**ESCOLHA E PREÇO**

**I – DO OBJETO**

Trata-se de processo administrativo destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA REVISÃO DOS 90.000KM, COM TROCA DE ÓLEO E FILTROS DO VEÍCULO CRONOS DRIVE 1.3 GSE FL PGM, DE PLACA SXP5A06, DE USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**, compreendendo revisão periódica com fornecimento de peças genuínas, troca de óleo lubrificante, filtros, fluidos, serviços mecânicos e demais procedimentos previstos no plano de manutenção do fabricante, conforme especificações constantes no Termo de Referência Simplificado.

A presente contratação contempla a revisão correspondente à quilometragem atual do veículo, atualmente com 86.289 km rodados, devendo os serviços serem executados em concessionária autorizada Fiat, como condição indispensável para manutenção da garantia contratual de fábrica.

**II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O veículo objeto da presente contratação é utilizado de forma contínua no transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para realização de consultas, exames, cirurgias, tratamentos especializados e demais procedimentos médicos em outros municípios, por meio do serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), atividade essencial desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação visa assegurar a realização da manutenção preventiva obrigatória prevista no plano de revisão periódica da fabricante Fiat, contemplando substituição de óleo lubrificante, filtros, fluidos e execução dos demais serviços técnicos necessários à preservação das condições adequadas de funcionamento, segurança, desempenho e durabilidade do veículo.

Conforme consta no Termo de Referência, o veículo permanece coberto pela garantia contratual de fábrica, circunstância que exige que as revisões periódicas sejam executadas exclusivamente por concessionária autorizada pela montadora, com utilização de peças genuínas, insumos homologados e mão de obra técnica especializada, sob pena de perda da garantia.

A ausência da manutenção preventiva obrigatória ou sua realização em estabelecimento não credenciado poderá acarretar:

- perda da garantia contratual do fabricante;
- comprometimento da segurança mecânica do veículo;
- aumento do risco de falhas operacionais;
- interrupção dos serviços de transporte de pacientes;

**Web Site:** [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)  
**Telefone:** (47)3534212 - (47)35344155





- elevação futura dos custos de manutenção corretiva;
- prejuízos financeiros ao erário.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, visando garantir a continuidade segura e eficiente dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município.

Embora o veículo atualmente registre 86.289 km rodados, a contratação refere-se à revisão programada dos 90.000 km, realizada de forma antecipada em razão da intensa utilização do veículo no transporte diário de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), buscando evitar paralisações da frota, garantir disponibilidade operacional contínua e possibilitar adequado planejamento logístico da manutenção preventiva.

### III – DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A presente contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe ser dispensável a licitação para aquisição de bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, quando a execução por fornecedor autorizado for condição indispensável para preservação da garantia do fabricante.

No caso concreto, a contratação refere-se à execução da revisão preventiva obrigatória do veículo Cronos Drive 1.3 GSE FL PGM, placa SXP5A06, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde e utilizado no transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), estando o referido veículo dentro do período de garantia contratual de fábrica.

Conforme exigências técnicas da montadora Fiat e condições estabelecidas no manual de garantia do veículo, a manutenção periódica deve ser realizada exclusivamente em concessionária autorizada, mediante utilização de peças genuínas, insumos homologados e observância integral dos protocolos técnicos estabelecidos pelo fabricante.

A eventual execução dos serviços em oficina não autorizada acarretaria perda da garantia contratual, comprometendo a cobertura técnica do veículo e potencialmente gerando prejuízos financeiros à Administração Pública.

Dessa forma, resta devidamente caracterizada a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a indispensabilidade da execução dos serviços em rede autorizada como condição necessária à preservação da garantia técnica do bem.

O processo encontra-se instruído com Termo de Referência Simplificado e demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar em razão da baixa complexidade do objeto e da natureza padronizada da contratação, nos termos do regulamento municipal aplicável.

### IV - COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO





A presente contratação encontra-se em plena consonância com o planejamento administrativo do Fundo Municipal de Saúde, estando alinhada às ações permanentes de gestão, manutenção preventiva e conservação da frota pública municipal utilizada na execução dos serviços de transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), atividade essencial vinculada à garantia do acesso da população aos serviços públicos de saúde.

A demanda decorre do ciclo regular e previsível de manutenção do veículo Cronos Drive 1.3 GSE FL PGM, placa SXP5A06, atualmente com 86.289 km rodados, conforme cronograma de revisões periódicas estabelecido pela fabricante Fiat, constituindo obrigação inerente à adequada gestão da frota pública e à preservação das condições de segurança, desempenho e confiabilidade mecânica do veículo.

A realização da manutenção preventiva obrigatória integra rotina administrativa contínua do órgão, não se tratando de ação isolada, excepcional ou imprevisível, mas de medida necessária à preservação do patrimônio público, à manutenção da garantia contratual de fábrica, à redução de custos futuros com manutenções corretivas e à mitigação de riscos de paralisação do veículo utilizado no transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Além disso, a contratação contribui diretamente para assegurar a continuidade, eficiência, segurança e regularidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município, garantindo adequada disponibilidade operacional da frota e proteção ao interesse público.

Dessa forma, resta evidenciada a compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo, operacional e orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da empresa Horizonte Comércio de Veículos Ltda. decorre da necessidade de preservação da garantia contratual de fábrica do veículo Cronos Drive 1.3 GSE FL PGM, placa SXP5A06.

A empresa é concessionária autorizada da montadora Fiat, devidamente habilitada para execução das revisões periódicas obrigatórias, fornecimento de peças genuínas e realização de serviços técnicos especializados conforme os padrões operacionais e técnicos estabelecidos pelo fabricante.

Conforme previsto no manual de garantia do veículo, a realização das revisões periódicas em concessionária autorizada constitui condição indispensável para manutenção da cobertura contratual de garantia.

A eventual contratação de oficina não credenciada acarretaria perda da garantia técnica do veículo, expondo a Administração Pública a riscos operacionais, custos adicionais de manutenção corretiva e potenciais prejuízos ao erário.

Além disso, verificou-se que a empresa Horizonte Comércio de Veículos Ltda., sediada no Município de Rio do Sul/SC, corresponde à concessionária autorizada Fiat mais próxima da sede do Município de

**Web Site:** [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)  
**Telefone:** (47)3534212 - (47)35344155





Agrolândia/SC, circunstância que também atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, reduzindo custos indiretos de deslocamento e tempo de indisponibilidade do veículo.

Dessa forma, a escolha do fornecedor encontra-se devidamente justificada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico.

## VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da presente contratação corresponde a **R\$ 1.737,81 (mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos)**, conforme orçamento apresentado pela empresa Horizonte Comércio de Veículos Ltda. e especificações constantes no Termo de Referência Simplificado.

O valor contempla o fornecimento de peças genuínas, óleo lubrificante, filtros, fluidos, insumos homologados, mão de obra especializada e execução integral da revisão preventiva obrigatória prevista pela fabricante Fiat.

A definição do preço foi realizada com base em orçamento emitido pela concessionária autorizada responsável pela manutenção da garantia contratual do veículo.

Ressalta-se que os valores praticados pela rede autorizada seguem parâmetros técnicos e comerciais padronizados pela montadora Fiat, contemplando:

- utilização de peças genuínas e originais de fábrica;
- mão de obra técnica especializada;
- observância dos protocolos oficiais de manutenção;
- utilização de equipamentos e insumos homologados;
- manutenção da garantia contratual

## VII – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

A empresa contratada apresentou documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e demais certidões aplicáveis, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## VIII - NÃO CONFIGURAÇÃO DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

A presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, uma vez que decorre de necessidade administrativa específica, individualizada e tecnicamente vinculada à realização da revisão preventiva obrigatória do veículo Cronos Drive 1.3 GSE FL PGM, placa SXP5A06, atualmente com 86.289 km rodados, conforme plano de manutenção estabelecido pela fabricante Fiat.

Os serviços de revisão, bem como o fornecimento das peças, filtros, fluidos, insumos homologados e demais componentes necessários, possuem natureza técnica integrada e indissociável, devendo ser executados conjuntamente por concessionária autorizada da montadora, em observância às exigências previstas no manual de garantia do veículo.





A eventual segregação da contratação entre múltiplos fornecedores ou a execução parcial dos serviços fora da rede autorizada poderia acarretar perda da garantia contratual de fábrica, comprometimento da rastreabilidade técnica da manutenção, insegurança operacional do veículo e potenciais prejuízos ao erário decorrentes da ausência de cobertura técnica do fabricante.

Ressalta-se, ainda, que não houve divisão artificial da despesa com a finalidade de enquadramento indevido em hipótese de contratação direta, tratando-se de contratação autônoma, específica e plenamente justificada por requisito técnico indispensável à preservação da garantia do veículo e à continuidade dos serviços públicos de transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Dessa forma, resta evidenciado o atendimento aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, afastando-se qualquer hipótese de fracionamento irregular da despesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicado no Termo de Referência, havendo disponibilidade financeira suficiente para suportar o compromisso assumido.

A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho e autorização de fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **X – DA CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando:

- a necessidade administrativa devidamente demonstrada;
- a essencialidade dos serviços de transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- a necessidade de realização da manutenção preventiva obrigatória do veículo oficial;
- a indispensabilidade da execução dos serviços em concessionária autorizada Fiat para preservação da garantia contratual de fábrica;
- a regular instrução do presente processo administrativo;
- a adequação técnica da escolha do fornecedor;
- a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados pela rede autorizada da montadora;
- a observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

AUTORIZO a presente contratação direta por dispensa de licitação da empresa Horizonte Comércio de Veículos Ltda., para realização da revisão preventiva obrigatória do veículo Cronos Drive 1.3 GSE FL PGM, placa SXP5A06, atualmente com 86.289 km rodados, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA  
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC  
Fone/Fax (47) 3534-4212 - [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)



Ressalta-se que os serviços deverão ser executados em concessionária autorizada Fiat, com utilização de peças genuínas, insumos homologados e observância integral dos protocolos técnicos estabelecidos pela fabricante, como condição indispensável para manutenção da garantia contratual do veículo e preservação da cobertura técnica de fábrica.

A presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade regular, segura e eficiente dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município, bem como para preservar a integridade do patrimônio público e evitar prejuízos futuros ao erário decorrentes da perda da garantia do fabricante.

Determino, ainda, a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, emissão do respectivo empenho e publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais aplicáveis, em observância ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Agrolândia, 13 de Maio de 2026.

**GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2026 17:06:403:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rip69ea0cddde624>



**Web Site:** [www.agrolandia.sc.gov.br](http://www.agrolandia.sc.gov.br)  
**Telefone:** (47)3534212 - (47)35344155